



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

### EDITAL Nº 1/2022 - DIPAE/PROEN/IFRR

## RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE

ORD	NOME	MATRÍCULA	REFERENTE AUXÍLIO (S)	RESPOSTA
1	ÁLEFE ALVES DA COSTA	20201TIII0005	ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE	<b>DEFERIDO para AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE.</b>  Motivo: apresentou todos os documentos comprobatórios de composição familiar, renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio considerado no Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES (Decreto nº 7.234 de 19/07/2010 em conformidade com o disposto no Edital 1/2022 - DIPAE/PROEN/IFRR
2	EDUARDO ARAÚJO COSTA	20201TEL110034	ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE	<b>DEFERIDO para AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE.</b>  Motivo: apresentou todos os documentos comprobatórios de composição familiar, renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio considerado no Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES (Decreto nº 7.234 de 19/07/2010 em conformidade com o disposto no Edital 1/2022 - DIPAE/PROEN/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

3	SAMARA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20221LEF0016	TRANSPORTE	<p><b>DEFERIDO para AUXÍLIO TRANSPORTE.</b></p> <p>Motivo: A estudante SAMARA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Mat. 20221LEF0016, curso Licenciatura em Educação Física, entrou com recurso quanto ao resultado preliminar do Edital 1/2022- DIPAE/PROEN/IFRR por NÃO INCLUSÃO DO SEU NOME na LISTAGEM PRELIMINAR, tendo em vista que comprova seu nome na LISTAGEM DE INSCRITOS EM AUXÍLIO TRANSPORTE no SUAP.</p> <p>Resultado da Análise do Recurso: - Reavaliada a situação comprovada e constatou-se o ERRO na LISTAGEM DE RESULTADO PRELIMINAR comparando com a LISTAGEM DE INSCRITOS EM AUXÍLIO TRANSPORTE e a COMPROVAÇÃO de sua inscrição no SUAP.</p> <p>Diante o exposto, o PARECER DA ANÁLISE DE RECURSO, conclui como FAVORÁVEL para AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA e após PUBLICAR seu NOME no RESULTADO FINAL para AUXÍLIO TRANSPORTE.</p>
4	MAURICÉLIA MARCELINO PEREIRA DA SILVA	20221TSAC0013	TRANSPORTE	<p><b>DEFERIDO para AUXÍLIO TRANSPORTE.</b></p> <p>Motivo: A estudante MAURICÉLIA MARCELINO PEREIRA DA SILVA, Mat. 20221TSAC0013, curso Técnico Subsequente em Análises Clínicas, entrou</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

				<p>com recurso quanto ao resultado preliminar do Edital 1/2022- DIPAE/PROEN/IFRR por NÃO INCLUSÃO DO SEU NOME na LISTAGEM PRELIMINAR, tendo em vista que comprova seu nome na LISTAGEM DE INSCRITOS EM AUXÍLIO TRANSPORTE no SUAP.</p> <p>Resultado da Análise do Recurso: - Reavaliada a situação comprovada e constatou-se o ERRO na LISTAGEM DE RESULTADO PRELIMINAR comparando com a LISTAGEM DE INSCRITOS EM AUXÍLIO TRANSPORTE e a COMPROVAÇÃO de sua inscrição no SUAP.</p> <p>Diante o exposto, o PARECER DA ANÁLISE DE RECURSO, conclui como FAVORÁVEL para AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA e após PUBLICAR seu NOME no RESULTADO FINAL para AUXÍLIO TRANSPORTE.</p>
5	IANARA SYRRANE SILVA FERNANDES	20201TGH0023	ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE	<p><b>DEFERIDO para AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE.</b></p> <p>Motivo: apresentou todos os documentos comprobatórios de composição familiar, renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio considerado no Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES (Decreto nº 7.234 de 19/07/2010 em conformidade com o disposto no Edital 1/2022 - DIPAE/PROEN/IFRR</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

6	RANDERSON COSTA DA SILVA,	20201TELI0032	ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE	<p>Entrou com recurso quanto ao resultado preliminar do Edital 1/2022- DIPAE/PROEN/IFRR, que o <b>DECLASSIFICA</b>, por apresentar, após avaliação de renda <i>per capita</i>, renda superior a 1 (um) salário mínimo e meio, conforme disposto no item 7 subitem 1 do Edital 1/2022 - DIPAE/PROEN/IFRR.</p> <p>Resultado da Análise do Recurso: - Reavaliado a situação apresentada e após cálculo da comprovação de renda apresentada no recurso constatou-se renda <i>per capita</i> superior a 1 (um) salário mínimo e meio, conforme disposto no item 7 subitem 1 do Edital 1/2022 - DIPAE/PROEN/IFRR.</p> <p>Diante o exposto, o <b>PARECER DA ANÁLISE DE RECURSO</b>, conclui com a permanência da condição de <b>DECLASSIFICADO</b>.</p>
7	YAGO SANTOS SOBRAL LIMA	20211TELI001	TRANSPORTE	<p>Entrou com recurso quanto ao resultado preliminar do Edital 1/2022- DIPAE/PROEN/IFRR por <b>NÃO INCLUSÃO DO SEU NOME</b> na LISTAGEM PRELIMINAR, tendo em vista que comprova seu nome na LISTAGEM DE INSCRITOS EM AUXÍLIO TRANSPORTE no processo.</p> <p>Resultado da Análise do Recurso: - Reavaliado a situação comprovada e constatou-se o <b>ERRO</b> na LISTAGEM DE RESULTADO PRELIMINAR comparando com a LISTAGEM DE INSCRITOS EM</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

				<p>AUXÍLIO TRANSPORTE e a COMPROVAÇÃO de sua inscrição no SUAP.</p> <p>Diante o exposto, o PARECER DA ANÁLISE DE RECURSO, conclui com FAVORÁVEL para AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA e após PUBLICAR seu NOME no RESULTADO FINAL DO PROCESSO EM AUXÍLIO TRANSPORTE.</p>
8	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	20221TSAC0033	ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE	<p>Entrou com recurso quanto ao resultado preliminar do Edital 1/2022- DIPAE/PROEN/IFRR por DESCLASSIFICAÇÃO em virtude de não apresentar no anexo comprovação de renda autodeclarada e documentos comprobatórios dos membros da composição familiar descrita na caracterização social em conformidade com item 6, subitem 4 disposto no Edital 1/2022- DIPAE/PROEN/IFRR.</p> <p>Resultado da Análise do Recurso: - Reavaliado a situação apresentada e após acesso no SUAP dos documentos comprobatórios de renda, foi constatado a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA anexada no SUAP. Logo, considera-se a referida declaração quanto comprovação da situação atual de renda da estudante.</p> <p>Diante o exposto, o PARECER DA ANÁLISE DE RECURSO, conclui com FAVORÁVEL para</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

				CLASSIFICAÇÃO COM RESSALVA por apenas não ter anexado os documentos comprobatórios dos membros da composição familiar autodeclarada na caracterização social conforme solicitado no item 6, subitem 4 disposto no Edital 1/2022-DIPAE/PROEN/IFRR.
9	CAMILLY THAUANY DA SILVA MOTA	20201TSII0007	ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE	<b>DEFERIDO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE.</b>  Motivo: apresentou todos os documentos comprobatórios de composição familiar, renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio considerado no Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES (Decreto nº 7.234 de 19/07/2010 em conformidade com o disposto no Edital 1/2022 - DIPAE/PROEN/IFRR
10	MATHEUS IAM ALMEIDA FERREIRA FERREIRA	20221TADS0031	TRANSPORTE	Entrou com recurso quanto ao resultado preliminar do Edital 1/2022- DIPAE/PROEN/IFRR por <b>NÃO INCLUSÃO DO SEU NOME</b> na LISTAGEM PRELIMINAR, tendo em vista que comprova seu nome na LISTAGEM DE INSCRITOS EM AUXÍLIO TRANSPORTE no processo.  Resultado da Análise do Recurso: - Reavaliado a situação comprovada e constatou-se o ERRO na LISTAGEM DE RESULTADO PRELIMINAR comparando com a LISTAGEM DE INSCRITOS EM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

				<p>AUXÍLIO TRANSPORTE e a COMPROVAÇÃO de sua inscrição no SUAP.</p> <p>Diante o exposto, o PARECER DA ANÁLISE DE RECURSO, conclui como FAVORÁVEL para AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA e após PUBLICAR seu NOME no RESULTADO FINAL DO PROCESSO EM AUXÍLIO TRANSPORTE.</p>
11	CHRISTIELLY RÍLARY PEREIRA SANTOS	20221TSAC0024	ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE	<p><b>DEFERIDO COM RESSALVA PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE.</b></p> <p>Motivo: apresentou o ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL quanto à comprovação de renda familiar em conformidade com item 6, subitem 4 disposto no Edital 1/2022-DIPAE/PROEN/IFRR. Entretanto, não anexou os documentos comprobatórios dos membros da composição familiar descrita na caracterização social e a DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA dos membros familiares que não possuem conforme tem 6, subitens 4-1 disposto no Edital 1/2022-DIPAE/PROEN/IFRR.</p>

Boa Vista- RR, 11 de maio de 2022.

**MICHELE FABRICIO DE SOUZA**  
Coordenadora de Assistência ao Estudante  
Portaria Nº 872/2020, DOU nº 169 de 02/09/2020